

# Lexis Capital



*Comitê de Supervisão*  
*Março 2023*

Confidencial

# ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As informações contidas no relatório abaixo foram preparadas pela Lexis Capital, consultoria especializada do fundo Precatórios e Créditos Judiciais Lexis I FIDC NP (“Lexis I”).

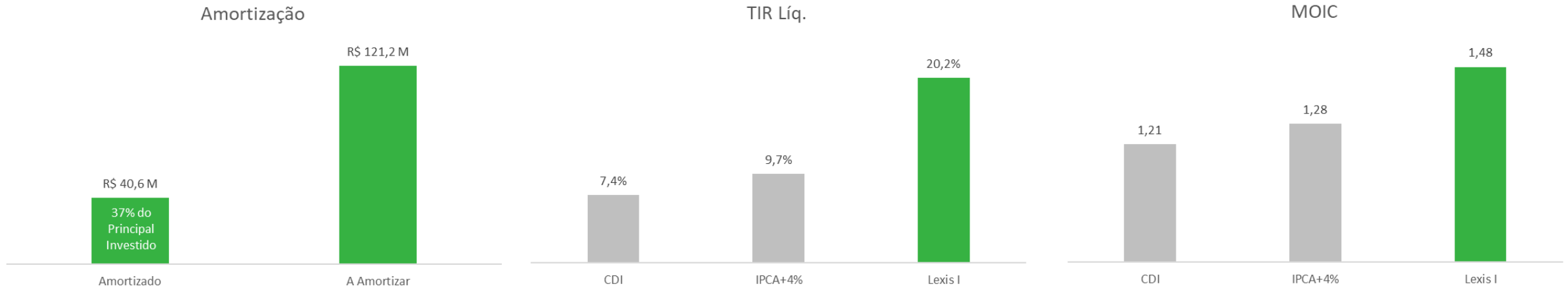
As informações foram extraídas até a data informada, são inteiramente gerenciais e não devem ser utilizadas como base para decisões de investimento.

A Vórtx DTVM, administradora do Lexis I, é a única autorizada a fornecer informações oficiais sobre o fundo.



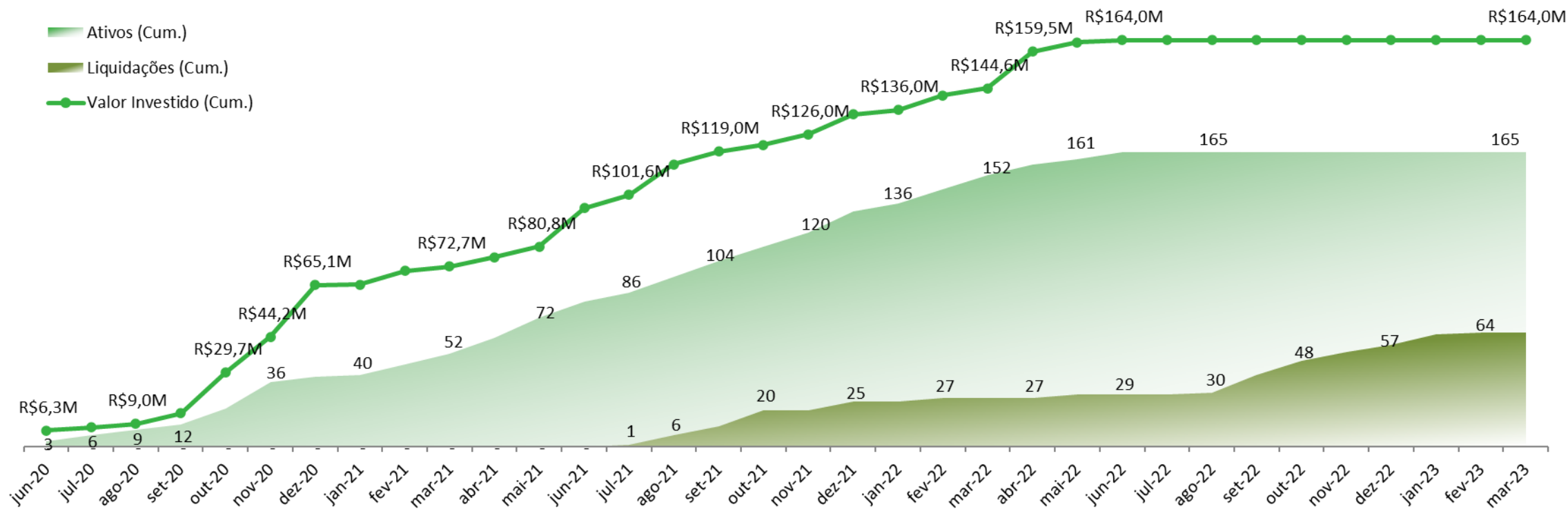
# Rentabilidade e Benchmark

# Lexis I



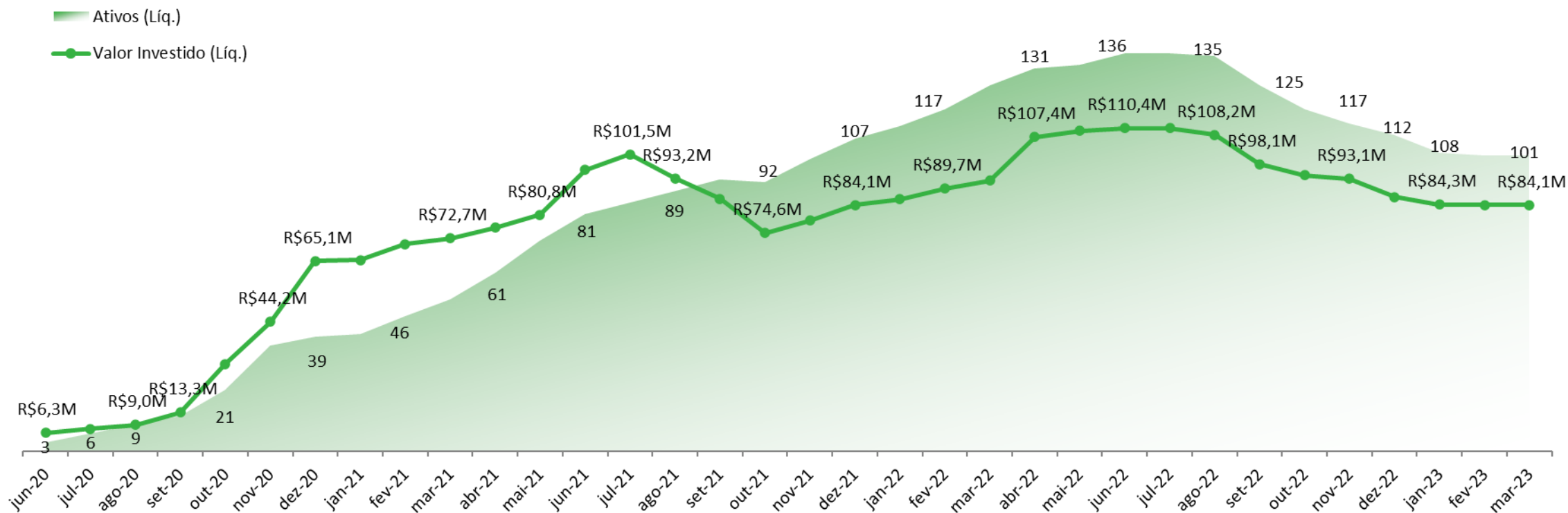
- Até 1º de março, o fundo registrou uma taxa interna de retorno (TIR) líquida das taxas de 20,2%. A TIR é bruta do imposto de renda, que varia por investidor. A TIR individual para cada investidor pode variar dependendo das datas dos aportes nas chamadas de capital.
- O MOIC do fundo até o momento foi de 1,48x, comparado a 1,28x para o benchmark de IPCA+4% e 1,21x para o CDI.
- O fundo já amortizou 37% do principal investido, restando R\$ 121,2 milhões a amortizar. O Lexis I está no período de amortização e todo capital do fundo será amortizado à medida que os investimentos forem liquidados. A cota do fundo será reduzida proporcionalmente aos valores amortizados.
- Nossa estratégia é aguardar o pagamento do valor de face integral dos ativos pelos respectivos entes devedores, em sua maioria, a União, seguida pelo estado de São Paulo.

# Portfolio Lexis I



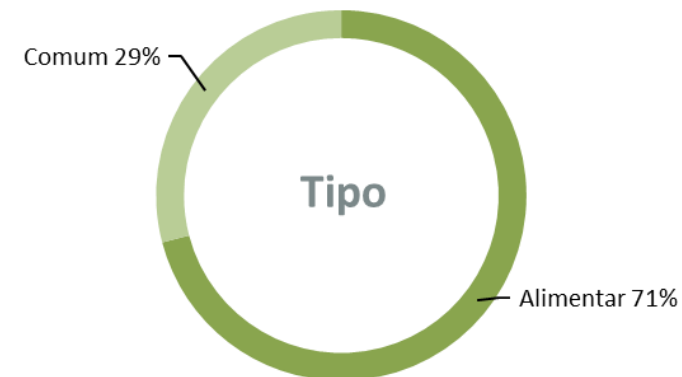
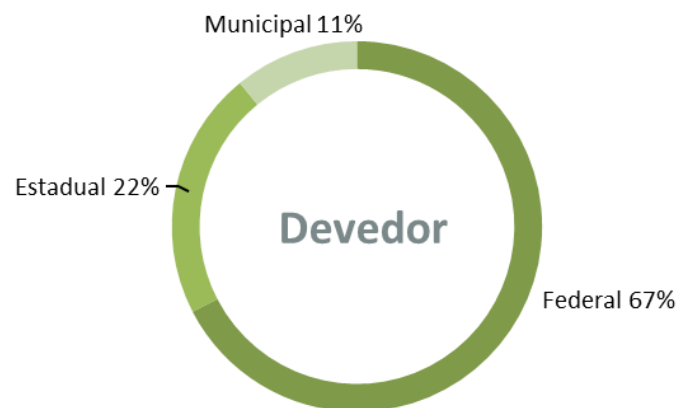
- Desde o início foram investidos R\$ 164,0 M distribuídos em 165 ativos lastreados em diferentes teses jurídicas, tribunais e regiões, alinhado com a estratégia do fundo de construir um portfólio de ativos judiciais diversificado.
- A partir de julho/21, começamos a levantar os ativos do orçamento de 2021, chegando a 30 liquidações. No segundo semestre de 2022, tivemos mais 34 levantamentos dos precatórios não impactados pela PEC. Alguns precatórios tiveram pagamentos parciais e devem ser quitados até dezembro de 2023.

# Portfolio Lexis I



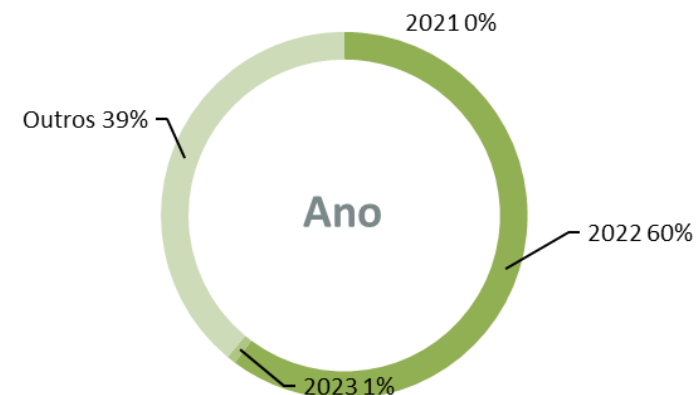
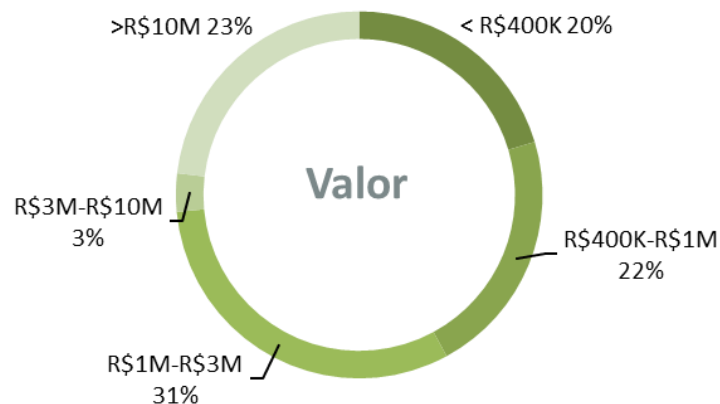
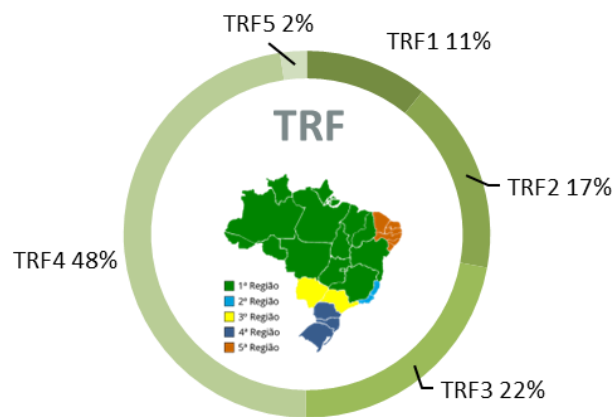
- Apresentamos acima o total de ativos, subtraindo os que já foram recebidos. Encerramos o período com 123 ativos no portfolio (a diferença entre 123 e 101 indicado no gráfico acima são os precatórios com recebimentos parciais). Pela PEC dos Precatórios de dez/21, os precatórios alimentares têm preferência de recebimento até o valor de aproximadamente R\$200 mil reais antes do restante dos precatórios alimentares e comuns.
- De jul/22 em diante observamos uma queda progressiva no valor investido devido ao recebimento de ativos liquidados e amortização do caixa para os investidores. Teremos um novo ciclo de liquidações e amortizações no segundo semestre de 2023.

# Portfolio Lexis I

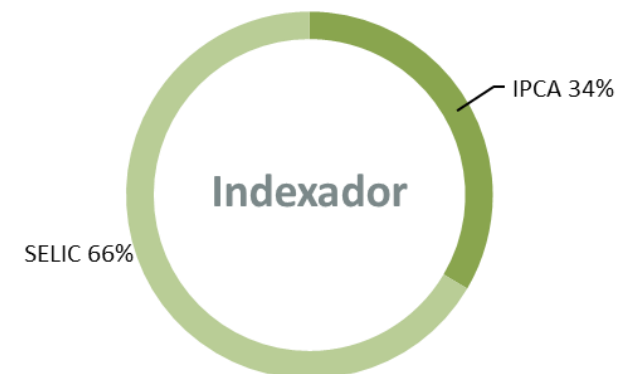


- Em 1º de março de 2023, o fundo tinha todos os ativos em precatórios já expedidos.
- Com a PEC dos precatórios abandonamos uma concentração de 100% em ativos federais para incluir precatórios estaduais e municipais. Atualmente temos 67% do portfólio em precatórios federais, 22% em estaduais e 11% em municipais.
- Em valor, 71% dos ativos são do tipo alimentar, principalmente questões previdenciárias, e 29% são de natureza comum, de origem tributária e contratual.

# Portfolio Lexis I



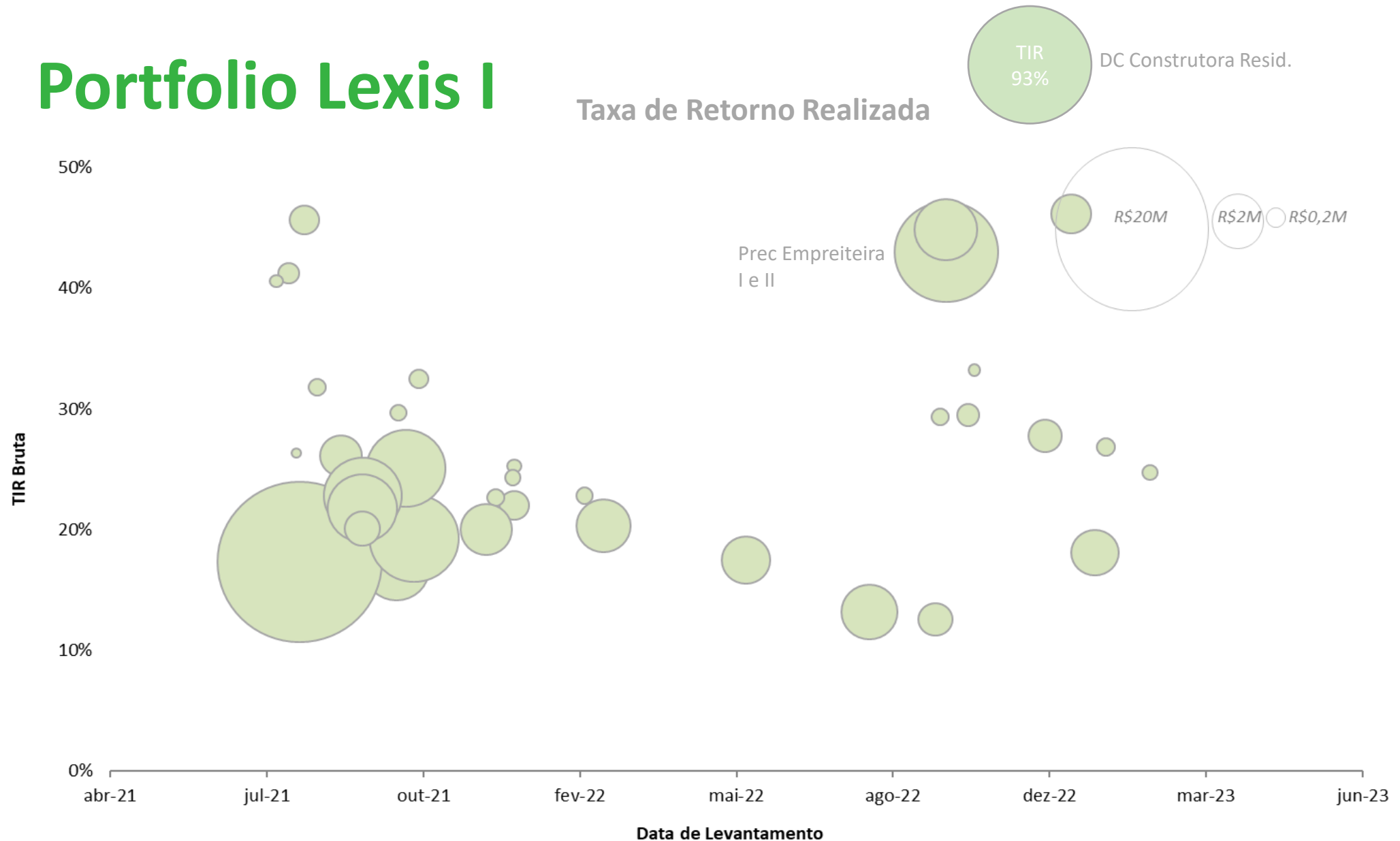
- 70% do portfólio está concentrado nos TRF3 e TRF4.
- Por faixa de valor, temos 77% do fundo investido em ativos abaixo de R\$ 10 M
- Em valor, temos 48% dos ativos do fundo com prazo de 2022. Todos os ativos do orçamento de 2021 já foram liquidados. Os Outros ativos são representados por ativos estaduais e municipais cujo prazo de recebimento orçamentado é mais longo.
- 66% dos ativos são indexados à SELIC vs 62% indexados ao IPCA no ano passado. Essa importante mudança de indexador se deve à PEC dos Precatórios que instituiu a correção pela SELIC sobre principal e juros.





# Portfolio Lexis I

## Taxa de Retorno Realizada



# Portfolio Lexis I

- O gráfico da página anterior apresenta a TIR bruta realizada nas posições já liquidados.
- No gráfico, cada bolha representa:
  - Eixo vertical: a TIR, incluindo todos os custos de aquisição
  - Eixo horizontal: a data em que o caixa entrou numa conta controlada pelo fundo
  - Área do círculo: o valor levantado do ativo.
- A remuneração dos ativos é composta pelo nível de deságio determinado no momento da aquisição e pelo fator de correção sobre o valor de face. Quando o levantamento do ativo ocorre mais rápido que o previsto, a taxa de retorno é impactada positivamente. A taxa é impactada negativamente quando ocorre atraso no levantamento.
- No gráfico temos ativos da safra de 2021, já liquidada, e da safra de 2022/2023. Destacamos a boa performance de ativos estaduais como os PREC Coplan 1 e 2, e o Direito Creditório Pombeva, fruto de uma ação contra a Caixa Econômica Federal liquidada via acordo no final de dezembro de 2022.



# Estudos de Caso

# (+) Precatórios Empreiteira CCP

## Origem da Ação

- Ação Ordinária de Cobrança ajuizada por uma empreiteira em face do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP), objetivando a condenação do DER-SP ao pagamento de faturas não quitadas, prejuízos financeiros, diferença de correção monetária das faturas pagas com atraso, acrescida de juros e correção monetária, além de prejuízos decorrentes de pagamentos em atraso, relativamente ao Contrato Administrativo nº 8.082.2, firmado após processo de licitação, para execução de obras e serviços de restauração e recapeamento da estrada SP 255, trecho Araraquara Km 92 ao Km 124, com extensão de trinta e dois mil metros.

## Estratégia

- Aquisição com deságio visando acordo com a Fazenda Estadual a 60% do valor de face

## Conclusão

- A agilidade da equipe de gestão de ativos foi crucial para habilitar a cessão do crédito para o fundo no precatório e participar do edital de acordo ainda no segundo semestre de 2021
- O pedido de acordo foi homologado no primeiro semestre de 2022 e a liquidação ocorreu em setembro.

Aquisição	30/ago/21
Levantamento	30/set/22
Prazo Previsto	18 meses
Realizado	11 meses
TIR Prevista	28,8%
TIR Realizada	44,9%
MOIC Realizado	1,47

# (+) Direito Creditório Construtora Residencial

## Origem da Ação

- Ação pelo descumprimento de Contrato de Mútuo firmado para a construção e comercialização de empreendimento imobiliário autorizado pelo “Plano Empresário Popular – PEP” da Caixa Econômica Federal, denominado “Conjunto Residencial Jardim das Flores”, composto por 240 unidades residenciais

## Estratégia

- Transação era interessante, mas tinha valor elevado para nosso fundo. Convidamos outro fundo focado em special situations e, em conjunto, compramos o valor incontroverso de R\$128 milhões por aproximadamente 35%
- Nossa aposta era que teríamos uma execução rápida dado que a perícia já havia sido concluída na fase de conhecimento da ação

## Conclusão

- A ação foi remetida ao STJ e demorou para ser julgada
- Porém, o recurso que a enviou ao STJ não impedia o início da execução do valor incontroverso e decidimos iniciar a execução
- No final de dezembro de 2022, o advogado da causa foi procurado pelo departamento jurídico da Caixa com uma proposta de acordo que precisava ser assinada antes da mudança de governo
- Após uma negociação rápida, conseguimos realizar quase integralmente o valor de face pleiteado

Aquisição	20/ago/21
Levantamento	15/dez/22
Prazo Previsto	28 meses
Realizado	16 meses
TIR Prevista	30,0%
TIR Realizada	92,8%
MOIC Realizado	2,4

# (-) Precatório Sucumbencial Desapropriação MS

## Origem da Ação

- Ação de indenização por desapropriação indireta ajuizada por um espólio, visando a condenação do INCRA ao pagamento de indenização pela expropriação de uma área de terras de 749ha, localizada no Município de Novo Mundo/MS, com imissão na posse havida em 11 de julho de 1967
- Precatório alimentar de sucumbência expedido em 2019 com vencimento em 2022 (R\$4,4m parc. depositado), complementar ao precatório expropriatório expedido em 2016, levantado em 2017, no valor total de aprox. R\$70m

## Transação

- O fundo adquiriu um precatório complementar dos honorários sucumbenciais por uma discussão de diferença de juros. O precatório original da desapropriação já estava quitado

## Eventos Contrários

- Transito em julgado da ação em maio/2015. Ação Rescisória proposta e perdida quando da aquisição do precatório
- Ação Civil Pública (ACP) proposta para rediscutir toda a matéria da Desapropriação Indireta, principalmente: (i) terra de fronteira; e (ii) sobreposição de fazendas
- Ação de prestação de contas movida contra o cedente (advogado) objetivando o recebimento de 50% do precatório cedido. Outro advogado julga ser possuidor em virtude de acordo com a inventariante das terras desapropriadas
- Risco remoto para a ACP e remoto/possível para a ação de cobrança. Prazo para uma apreciação inicial do juiz, ainda que parcial superior a 1 ano

Aquisição	10/mai/22
Preço Aquisição	R\$3.074.604,36
Valor de Face	R\$4.320.951,42
Deságio	29%
Prazo Previsto	18 meses
TRF	TRF 3ª Região
Tema	Desapropriação INCRA
Tipo	Honorários Sucumbência

# (-) Dir. Cred. Sucumbencial Cooperativa

## Origem da Ação

- Ação anulatória de crédito não tributário que deu origem a uma no valor de R\$134m (27/08/1986) e lastreou uma Execução Fiscal. Foi alegada prescrição, falta de liquidez da CDA e erros na sua constituição e lançamento. A dívida foi lançada em nome de uma cooperativa de produtores de açúcar e álcool e de algumas de suas cooperadas, aí incluídas as autoras, tendo por origem adiantamentos e pagamentos efetuados pela extinta Autarquia IAA, sucedida pela União Federal, em proveito da COPERFLU e suas cooperadas
- Embargos à Execução vencidos pela usina representada pelo advogado cedente, transitada em julgado em 30/6/2020, precatórios alimentares de sucumbência expedidos ao final de 2020 com vencimento em 2022 (R\$13m – parc. depositados)

## Transação

- O fundo adquiriu o precatório dos honorários sucumbenciais do advogado principal e outros advogados associados

Aquisição	27/nov/20
Total de Ativos	7 ativos
Preço Aquisição	R\$7.864.537,71
Valor de Face	R\$10.916.378,64
Deságio	28%
Prazo Previsto	24 meses
TRF	TRF 2ª Região
Tema	Cobrança Prescrita
Tipo	Honorários Sucumbência

## Eventos Contrários

- Execução fiscal extinta sem a cobrança de diversas notas promissórias prescritas, derivadas de empréstimos internacionais substituídos/avalizados pelo IAA, representado pelo Banco Brasil, posteriormente extinto e transferidos à Receita Federal
- Transito em julgado da ação em junho de 2020. Ação Rescisória proposta em fevereiro de 2022, na tentativa de rediscutir matéria de direito, julgada favoravelmente à empresa em 1ª e 2ª instâncias, à unanimidade, sem o conhecimento do Recurso Especial
- Risco remoto/possível para a rescisória. Prazo para uma apreciação inicial do juiz superior a 1 ano



# Atualização do Mercado



# Mercado Após a PEC

- PEC dos Precatórios foi aprovada em Dez/2021. Criou ordem de preferência.
  1. RPVs
  2. Superpreferências (idade, doença, deficiência) até 3 RPVs - independente do ano orçamentário
  3. Alimentares até 3 RPVs por ordem cronológica e ano orçamentado
  4. Alimentares por ordem cronológica e ano orçamentado
  5. Comuns por ordem cronológica e ano orçamentado
- Ao longo de 2022, tivemos incerteza sobre o que de fato seria pago e muito ruído devido ao uso de precatórios por concessionárias para pagamento de outorgas ao governo
  - Governo pagou até o grupo (3) e parte do grupo (4).
  - Poucas transações observadas
  - Prevíamos grande erosão de preço e o que ocorreu foi a falta de transações
    - Detentores de precatório ainda não absorveram que houve uma mudança significativa na forma de pagamento
    - Expectativa em torno dos usos alternativos
- Em Dez/2022, o Conselho Nacional de Justiça publicou decreto onde os itens (1) e (2) são prioritários independente do ano orçamentário.

# Mercado Após a PEC

- Em 2023, temos de R\$25B a R\$30B de precatórios rolados de 2022 e mais R\$80B de novos precatórios totalizando uma LOA de R\$121B.
- RVPs de 2023 serão pagos prioritariamente, seguido pelas superpreferências de 2023.
- Depois começam a pagar os Alimentares de 2022, seguido pelos Comuns de 2022.
- Nossa previsão é que não haverá caixa suficiente para quitar o saldo de 2022, que vai ser rolado para 2023.
- Em 2/abril/2023 – teremos a data de corte para os precatórios do orçamento de 2024. Precatórios expedidos após essa data entram no orçamento de 2025.

# Estratégia

- Foco em precatórios estaduais e municipais não impactados pela PEC
  - SP principalmente, onde é possível fazer acordo com deságio
  - Estados e municípios menos explorados – oportunidade de comprar ativos com deságios maiores, porém *duration* mais longo (margem de segurança no deságio e no carregamento)
- Federais
  - Olhamos oportunisticamente. Haverá uma janela de oportunidade de precatórios 2022 não liquidados ao final desse ano, que estarão bem posicionados para receber em 2024
  - Preços em geral ainda não refletem a realidade de pagamentos
  - Possível que a estratégia de atuação em federais mude e a saída seja feita principalmente via venda para concessionárias (depende de termos melhor visibilidade quanto a esse mercado)
- Créditos privados
  - Arbitragens
  - Outros



# Equipe Lexis

# Contratação: Leonardo Fontoura

## Formação

- Pós Graduando no Advanced Program in Finance da INSPER-SP – conclusão – 07/2024
- Pós Graduado em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGVLaw - 2014
- Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP - 2011

## Experiência Profissional

- Set/16-Atual: Advogado associado no escritório Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados na área de Contencioso Cível, com foco no mercado de ativos judiciais
- Jul/12-Set/16: Advogado associado no escritório Basilio Advogados na área de Contencioso e Consultivo Cível Imobiliário
- Jul/11-Set/12: Advogado associado no escritório Andrade & Fichtner na área de Contencioso Cível e Arbitragem
- Ago/10-Mar/11: Estágio no escritório Barbosa, Müssnich & Aragão na área de Contencioso Cível e Arbitragem





# Considerações Finais

# Considerações Finais

1. Dos impactos da PEC: esperamos receber este ano uma parcela significativa dos precatórios rolados de 2022. Há a possibilidade que o saldo disponível para 2023 não seja suficiente para quitar todos os precatórios comuns de 2022 e sejam rolados para 2024. Teremos confirmação quando ocorrerem os depósitos nas contas de cada precatório, previsto para agosto.
2. Precatórios Walfrido e Dr. Ricardo: elaboramos a defesa da posição do fundo e aguardamos julgamento na primeira instância. Entendemos que há baixo risco de perda de principal, mas um risco de dilação no prazo de recebimento pela morosidade do judiciário em julgar as ações propostas.
3. Cota do fundo: cota continuará sendo divulgada diariamente, mas o acréscimo de correção monetária passará a ser feito em bases mensais para corresponder à atualização dos índices dos respectivos tribunais, que são divulgados na mesma periodicidade (pendente validação Vórtx).



“Esta apresentação foi resumida e não tem o objetivo de ser completa. Nenhuma declaração, expressa ou não, é realizada com relação à precisão, certeza ou abrangência das informações contidas nesta apresentação. Esta apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários. Este material não constitui recomendação de investimento ou qualquer garantia sobre as expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido e nenhuma decisão de investimento deve se basear na veracidade, atualidade ou completude dessas informações ou opiniões. Esta apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. O administrador, o gestor e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir das decisões de investimento tomadas com base nas informações contidas neste material de apoio.

Eventuais comparações a certos índices ou fundos de investimento foram incluídas apenas para referência e não representam garantia de retorno. Qualquer rentabilidade que venha a ser obtida pelos fundos não representa garantia de rentabilidade futura. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Qualquer rentabilidade ora divulgada não é líquida de impostos.”

Potenciais investidores devem ler os regulamentos, os prospectos e as lâminas antes de decidir investir nos fundos, especialmente os fatores de risco, bem como utilizar outros elementos que julgarem necessários para avaliar o eventual investimento nos fundos. Os regulamentos e demais documentos dos fundos estão à disposição dos potenciais investidores nas páginas da rede mundial de computadores e nos endereços do administrador dos fundos e da CVM. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre os fundos e a distribuição pública das cotas poderão ser obtidas junto ao administrador.

possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido.

Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes. Esta apresentação contém simulações e informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados aos fundos que podem fazer com que os seus resultados reais sejam significativamente diferentes das informações prospectivas contidas nesta apresentação.

O investimento apresenta risco para o investidor. Ainda que o administrador e o gestor dos fundos mantenham sistemas de gerenciamentos de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para os fundos e, conseqüentemente, para o investidor. Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nos fundos considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco.

Os fundos não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos – FGC.”





# Obrigado

## **Contato**

Victor Valadão Bicalho

[victor@lexis.capital](mailto:victor@lexis.capital)

+55 11 96098-0097 / +55 11 3096-4300

[www.lexis.capital](http://www.lexis.capital)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1309, 1º andar  
Pinheiros - São Paulo/SP - 01452-002